DIRETORIA DE COMPRAS
FLS.
P.M.U.

DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O Diretor de Compras - Interino, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação das requisições **nºs 51799 e 51801/2026**, com instauração do processo de **Dispensa de Licitação nº 620/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação e a definição de sua modalidade, conforme regramento disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o art. 47, caput e § 2º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, consideraram a natureza do(s) objeto(s) do Termo de Referência.

Ademais, dos 2 itens que compõem o objeto da contratação, 1 encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Habitação, contudo, o quantitativo de todos os itens diverge do que foi registrado no instrumento. Não obstante, as inconsistências identificadas em relação ao PCA foram devidamente justificadas pelo órgão requisitante, em observância ao art. 45, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 20.154/2023. Por fim, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos arts. 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, registra-se que foram adotadas as minutas padronizadas próprias desta Administração, elaboradas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras e devidamente aprovadas na forma do artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. As referidas minutas encontram-se publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em área específica destinada à Diretoria de Compras, sendo de utilização obrigatória, nos termos do § 8º do mencionado dispositivo normativo.

DIRETORIA DE COMPRAS FLS. P.M.U.

Assim, determino a Instauração processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, com posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, sendo dispensada a análise jurídica, nos termos do artigo 31, inciso I do Decreto nº 20.154, de 2023.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS:01645619605

Assinado de forma digital por LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS:01645619605
Dados: 2026.10.22 17:37:37 -03'00'

Lucas Albuquerque Santos
Diretor de Compras - Interino